



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 7.2024-065-PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, GARRAFA DE 500 ML E COPO DE 200 ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.

Valor total orçado: R\$ 38.443,60 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023). (grifo nosso)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h30 min do dia 11/12/2024 até as 09h00 min do dia 16/12/2024** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-065-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ.: ____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: ____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-065-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ.: ____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: ____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO
ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 136/2024.**

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA "Art. 67, da Lei 14.133/2021":

3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior a publicação deste, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, quando houver, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta dispensa,



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

4. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

4.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**);

4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. (**Anexo IV**)

5. ECONÔMICO-FINANCEIRA "Art. 69, da Lei 14.133/2021":

5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.1.1. Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

6.1. **Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas **Licitantes**

Inidôneos

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:106632350931204:::P3 TIPO RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:106632350931204:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7 - PROPOSTA:

7.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega do produto até 10 dias;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- i) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

9.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.071 - Manutenção da Secretaria de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07- Gêneros de alimentação.

10 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

11 - FORO:

11.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

7 - ANEXOS:

7.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta;

ANEXO III - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

Curionópolis, 10 de dezembro de 2024.

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-G





**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Rogério Serelli Macedo

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação face ao interesse público, pois a aquisição tem por objetivo atender às demandas diárias dos serviços administrativos tanto em relação aos servidores públicos lotados nesta Secretaria quanto em relação ao público atendido, garantindo a oferta de água potável de qualidade em suas instalações.

A contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. Higiene e Saúde:** Garantir o fornecimento de água potável e segura é essencial para a saúde e o bem-estar dos usuários, especialmente em ambientes de trabalho que demandam elevado consumo diário.
- 2. Operacionalidade:** A disponibilização de água mineral em diferentes formatos (garrações, copos e garrafas) permite maior praticidade e adequação às diferentes situações de consumo, atendendo tanto ao uso coletivo quanto ao individual.
- 3. Conformidade Legal:** O fornecimento de água potável em ambientes de trabalho é uma exigência prevista em normativas de saúde e segurança, o que reforça a necessidade do fornecimento contínuo.
- 4. Eficiência no Atendimento:** A aquisição dos produtos visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, evitando interrupções nas atividades administrativas e no atendimento à população por falta de insumos básicos.

2.2. A aquisição desses itens é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis - PA. A água mineral, sendo um recurso essencial, contribui diretamente para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, além de favorecer o bom desempenho das atividades desempenhadas pelos profissionais. A ausência desses produtos pode comprometer não apenas a qualidade do atendimento prestado, mas também a saúde e segurança dos colaboradores e pacientes. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir uma oferta contínua e adequada de água mineral, em diferentes formatos, de modo a atender plenamente às demandas dos serviços realizados.

2.3. Dessa forma, a aquisição dos itens especificados é imprescindível para assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria, promovendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho e cumprindo com os requisitos legais e operacionais.

2.4. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**. **(valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).**

2.5. Sendo ainda um dever desta Secretaria prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS, GARRAFA DE 500 ML E COPO DE 200 ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR, considerando o fornecimento eventual, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

3.3. O início do fornecimento dos produtos será dado pela assinatura do contrato conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo se possível a execução imediata.

3.4. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento assinatura do contrato/emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da Contratada.

3.5. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

3.6. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o

objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.8. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.9. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

4.2. Será realizada a aquisição de água mineral envasada em galão de 20 litros, garrafa de 500 ml e copo de 200 ml, para atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Curionópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTI	V. UNIT	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 L <i>Especificação: Recarga Água Mineral - Embalagem em garrafão de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender ao Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>	UNID	1.500	R\$ 17,02	R\$ 25.530,00
	ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTI	V. UNIT	TOTAL
02	Especificação: não gasosa, embalada em copo transparente com capacidade de 200 ml cada, ph 9,2 a 25". caixa com 48 unidades.	CAIXA	200	R\$ 43,95	R\$ 8.790,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML Especificação: Água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500ml, reembaladas em pacotes plásticos, contendo 12 unidades, lacrada, com embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e ANVISA, com procedência de validade impressa no rótulo, validade de 12 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	200	R\$ 20,61	R\$ 4.123,60
Valor Estimado: R\$ 38.443,60 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.)					

4.3. Memorial de Cálculo:

4.3.1. Uma margem de segurança foi incluída nas quantidades calculadas para prevenir possíveis faltas, considerando imprevistos como atrasos na reposição ou aumentos repentinos na demanda, visando garantir a adequada hidratação e atendimento às demandas dos servidores. Seguindo o princípio do equilíbrio e da economicidade, a demandante optou por utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência. Desta forma, garantindo uma abordagem responsável, visando a eficiência e a sustentabilidade dos recursos públicos.

As quantidades foram calculadas com base no número de servidores, e visitantes que utilizam os serviços da Secretaria Municipal de Administração. A análise incluiu a demanda em diferentes turnos e setores, garantindo que as quantidades supram adequadamente as necessidades ao longo do período de contratação. Foram analisados dados históricos de consumo, permitindo a definição de uma média confiável para o uso de água mineral.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.443,60** (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.), valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.



6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. Optou-se pela modelagem de Dispensa de licitação em **LOTE**, visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes.

6.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em LOTE poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto. Com base no art. 40 da Lei 14.133.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo." art 40 Lei 14.133/21.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Pelo fornecimento do objeto contratado e efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Administração e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua Conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7. A Secretaria de Administração, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04 122 0001 2.071 - Manut. da Secretaria de Administração

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.

Subelemento: 3.3.90.30.07- Gêneros de alimentação

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Fiscal designado o servidor **ÂNGELA FERREIRA DA SILVA NETA**, CPF N° 040.559.032-60, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei n° 14.133/21.

10.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

10.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à



Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto N° 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n° 14.133 de 2021.

12. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

12.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

Aprovo o presente Termo de Referência,

CURIONÓPOLIS - PA, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 020/2024

AMANDA VANESSA BARBOSA SOARES

Equipe de Planejamento - PMC
Portaria n° 002/2024.

PATRICIA SILVA DE MORAES

Equipe de Planejamento - PMC
Portaria n° 002/2024.



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ N°: _____._____._____/_____-____.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (____) _____-____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

...../...../...../2024.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº
com sede à Nº, bairro na
cidade de, Estado, neste ato
representada por portador (a) do CPF nº
..... e RG nº, declara
para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2024

Assinatura do representante legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Papel Timbrado da Empresa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,/...../2024

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – DECLARAÇÕES**Papel Timbrado da Empresa**

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à Nº, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF nº e RG nº, declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2024

Assinatura do representante legal